



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

Órgão: Prefeitura Municipal do Município de Campo Erê	
Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	
Responsável pela demanda: Rozângela Aparecida Ronchi Vitorino Moccelini	Matrícula:
E-mail: educacao@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para demolição de muro danificado e execução de novo muro de contenção no mesmo local, além de uma escada com posterior instalação de grade metálica, no Centro de Educação Infantil (CEI) Anjo da Guarda, situado na rua Tancredo Neves s/nº, no bairro São Francisco, no município de Campo Erê-SC, com área total a ser construída de 59,28 m², conforme memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e projeto em anexo ao edital.										
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	De acordo com o Art. 19, II da Lei 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:										
	<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>UN</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>CÓDIGO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>M²</td><td>DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO E ESCADA, COM INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA, NO CEI ANJO DA GUARDA EM CAMPO ERÊ-SC.</td><td>5622</td></tr></tbody></table>	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	1	M²	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO E ESCADA, COM INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA, NO CEI ANJO DA GUARDA EM CAMPO ERÊ-SC.	5622		
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	CÓDIGO								
1	M²	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO E ESCADA, COM INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA, NO CEI ANJO DA GUARDA EM CAMPO ERÊ-SC.	5622								
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A estimativa da contratação, é com base no memorial descritivo e valor global anexos a este documento, aos quais se fez levantamento de eventuais gastos com a solução.										
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa a partir de uma licitação na modalidade de concorrência, sendo que para a execução do objeto será permitido a participação de empresas que apresentam competência técnica para a execução dos serviços. A empresa deverá ter a atividade econômica compatível com o objeto da licitação, ter registro junto ao CREA ou CAU. Esclarecendo que somente a elaboração de projeto básico fica a cargo dos engenheiros da administração pública.										



5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO <p>A obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Campo Erê-SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município de Campo Erê-SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, são previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra. Os demais requisitos devem seguir as normas do edital.</p>
6.	EXECUÇÃO DO OBJETO <p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;f) A obra deve ser realizada em um prazo de 3 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro em anexo.
7.	GESTÃO DO CONTRATO <p>O município de Campo Erê, designa como Gestor do contrato o Sr. Jakson Goulart e a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr: George Ricardo Brandalize de Almeida, Engenheiro Civil CREA PR 204197/D VISTO CREA SC 207377-2, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL do município, responsável pelo recebimento, verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega e recebimento, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.</p>
8.	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO <p>Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando</p>



rigorosamente os projetos e cronogramas previamente aprovados pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.

O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade de concorrência, com base na Lei 14.133/2021, cujo o critério de julgamento será o de menor preço. Outros requisitos estão previstos no ETP.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme item 6 do ETP, anexo a este documento.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para demolição de muro danificado e execução de novo muro de contenção no mesmo local, além de uma escada com posterior instalação de grade metálica, no Centro de Educação Infantil (CEI) Anjo da Guarda, situado na rua Tancredo Neves s/nº, no bairro São Francisco, no município de Campo Erê-SC, com área total a ser construída de 59,28 m².	R\$ 54.965,45	R\$ 54.965,45
TOTAL					R\$ 54.965,45

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, conforme parecer contábil anexo.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O objeto da presente demanda deverá ser executado na área indicada nos projetos anexos. O recebimento provisório e o definitivo será feito pelo servidor municipal Sr. George Ricardo Brandalize de Almeida, ocupante do cargo de engenheiro civil do município.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A empresa será responsável pela garantia na execução dos serviços prestados, ficando responsável pela qualidade da obra e eventuais problemas referentes a execução e material inadequado.



Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA
Data: 15/07/2025 07:50:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA
Engenheiro Civil/CREA SC 207377-2

ROZANGELA APARECIDA
RONCHI VITORINO
MOCCELINI:75439093915

Assinado de forma digital por
ROZANGELA APARECIDA RONCHI
VITORINO MOCCELINI:75439093915
Dados: 2025.07.15 11:30:43 -03'00'

Rozângela Aparecida Ronchi Vitorino Moccelini